PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 043 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº. 952/2022 que cria 04 (quatro) vagas de Monitor Escolar para atuar na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal Senhor Jose Claiton Sauzem Ilha, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III do art. 58 da Lei Orgânica, apresenta o seguinte projeto de lei:

LEI

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº. 952/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Dilermando de Aguiar, autorizado a criar 08 (oito) vagas de Monitor Escolar – 40h (quarenta horas) semanais, no quadro de servidores efetivos, para atuarem nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Dilermando de Aguiar.

Art. 2º. Acrescenta-se ao art. 1º da referida Lei Municipal o parágrafo único com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

Paragrafo Único: O art. 5º, do Plano de Cargos Efetivos, da Lei Municipal nº. 540/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

Categoria Funcional	*N de cargos*	*Padrão*
Monitor escolar	*14*	*01*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Dilermando de Aguiar, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

Anderson de Lima Pulhese
Secretário de Administração, Fazenda, Desenvolvimento e Planejamento

José Claiton Sauzem Ilha
Prefeito Municipal

Jose Claiton Sauzem Ilha
Prefeito Municipal
P. M. Dilermando de Aguiar - RS

Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei Municipal nº 043 de 03 de março de 2022.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

Ao encaminharmos o presente projeto de lei o Executivo Municipal objetiva a autorização legislativa, em caráter de **URGÊNCIA**, para criar 04 (quatro) vagas de Monitor Escolar – 40h (quarenta horas) no quadro de servidores efetivos *para atuarem nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Dilermando de Aguiar.*

Cabe esclarecer, que o presente projeto visa regularizar a quantidade de cargos de monitor escolar, tendo em vista que a Lei Municipal nº. 952/2022 acabou não acrescentando o numero de vagas autorizadas no Plano de Cargos e carreiras do Município.

O cargo de monitor escolar visa auxiliar os professores no acompanhamento dos estudantes, bem como nas atividades fora sala de aula, como nos intervalos, nas atividades de higiene pessoal, no acompanhamento de alunos portadores de necessidades especiais, nas locomoções, zelando pela segurança, orientando e assistindo aos alunos e promovendo sua autonomia pessoal.

Nesse sentido, o papel do profissional, Monitor Escolar é de primordial necessidade para o bom andamento das rotinas educacionais e o desenvolvimento e aprendizado dos alunos seja por meio das atividades em sala de aula ou extraclasse.

O caráter de **URGÊNCIA** na análise, tramitação e votação do projeto de lei ora proposto se justifica em virtude da necessidade de planejar o ano letivo 2023 nas Escolas Municipais.

Nesse norte, apresentamos o presente projeto para apreciação desta Casa Legislativa, confiando na aprovação da matéria em prol dos dilermandenses.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos nossos votos de fidalguia e apreço.

José Claiton Sauzem ilha
Prefeito Municipal

José Claiton Sauzem ilha
Prefeito Municipal
P. M. Dilermando de Aguiar - RS

Visto em: 06 de dezembro de 2022.